



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2519, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA AS PORTARIAS JUCERJA Nº 2097/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023 E Nº 2139/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DESIGNA GESTOR E GERENTE EXECUTIVO RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023, REFERENTE AOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR – CAE.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, arts. 2º, VI; 8º, III; 35, § 6º; e 61, e no Decreto Estadual nº 44.879/2014, art. 21, na redação dada pelo Decreto nº 48.083/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações relativas ao acompanhamento e à execução do Termo de Colaboração nº 001/2023, celebrado com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, com interveniência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro – CRC-RJ, no âmbito dos Centros de Atendimento ao Empreendedor – CAE;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI-220011/001820/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a designação do Gestor da Parceria referente ao Termo de Colaboração nº 001/2023, celebrado com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, com interveniência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro – CRC-RJ, no âmbito dos Centros de Atendimento ao Empreendedor – CAE, passando a função a ser exercida pelo servidor GUSTAVO GONZALEZ RIBEIRO ALVES, ID funcional nº 4349494-3, em substituição à designação anteriormente estabelecida no art. 6º da Portaria JUCERJA nº 2097/2023.

Art. 2º Fica alterada a designação do Gerente Executivo referente ao Termo de Colaboração nº 001/2023, no âmbito dos Centros de Atendimento ao Empreendedor – CAE, passando a função a ser exercida pelo servidor GUSTAVO GONZALEZ RIBEIRO ALVES, ID funcional nº 4349494-3, em substituição à designação anteriormente estabelecida no art. 3º da Portaria JUCERJA nº 2139/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias JUCERJA nº 2097/2023 e nº 2139/2023, bem como a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação estabelecida pela Portaria JUCERJA nº 2185/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 13 de outubro de 2026,

PAOLA DOMINGUES JACOB

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA

Id. Funcional nº 4371995-3